

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA **DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO № 150, DE 13 DE JULHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando o Despacho nº 52/2020-CGP/COGAF/DIRAD, SEI nº 0262184;

Considerando o Parecer Referencial nº. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI nº 0203468,

Considerando a aprovação constante no Despacho Simples SUPERIN, SEI nº 0204013; e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.000169/2015-67, e o contido no Despacho nº109/2020-CLC/DIRAD, SEI nº 0263623 e no Despacho DIRAD, SEI nº 0263717,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Clínica Odontológica R J C Negrao Servicos Odontológicos Ltda - Companhia do Sorriso, CNPJ nº 19.712.940/0001-31, objetivando a prorrogação de ajuste do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com fulcro no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, 8.275/2014 com base no Decreto nº no Parecer Referencial 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0203468, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00104/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0203845, ambos exarados no Processo 59004.000409/2014-42.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente.

Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 13/07/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 13/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 13/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263816** e o código CRC **8D5D193C**.

Referência: Processo nº 59004.000169/2015-67

SEI nº 0263816